

A Comissão Permanente de Legislação Participativa (CLP), da Câmara dos Deputados, foi criada em 2001 para que pessoas como você, por meio de associações, organizações, entidades, sindicatos, universidades, escolas, possam participar diretamente da produção das leis de nosso país.

A partir das demandas e necessidades de sua vida real e cotidiana, as entidades organizadas da sociedade civil podem apresentar à Comissão de Legislação Participativa sugestões legislativas, pareceres técnicos, estudos e exposições sobre questões de interesse legislativo, em um exercício permanente e atual da democracia

Quem pode apresentar sugestões legislativas?

Qualquer cidadão por intermédio de:

- ☞ Organizações Não-Governamentais (ONGs);
- ☞ Associações e Órgãos de Classe;
- ☞ Sindicatos;
- ☞ Entidades da Sociedade Civil, *exceto partidos políticos*;
- ☞ Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, *desde que tenham participação paritária da sociedade civil. Exemplos: o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho Nacional de Assistência Social.*



Quais documentos são necessários?

A entidade autora tem que apresentar:

- ☞ Registro em cartório ou em órgão do Ministério do Trabalho;
- ☞ Documento legal que comprove a composição de sua diretoria e seus responsáveis, judicial e extrajudicialmente, à época do envio da sugestão legislativa.

Quais sugestões legislativas podem ser apresentadas?

Podem ser apresentadas as seguintes sugestões:

- ☞ de Projeto de Lei Ordinária: sugestão que possa vir a se transformar em Lei, válida para todo o Brasil;
- ☞ de Projeto de Lei Complementar: sugestão complementar à matéria constitucional;
- ☞ de Projeto de Resolução: sugestão que possa vir a alterar o Regimento Interno da própria Câmara dos Deputados;
- ☞ de Requerimento: sugestão de solicitação de:
 - audiência pública com entidade da sociedade civil;
 - depoimento de cidadão ou autoridade para debater matérias na Comissão;
 - Convocação de Ministro de Estado para prestar informações sobre algum assunto previamente determinado;



- ☞ de Projeto de Decreto Legislativo: sugestão que visa suspender atos normativos do Presidente da República, os quais, de modo geral, estejam excendendo os limites legais;
- ☞ de Projeto de Código ou de Consolidação: sugestão que reúna e sistematize ou corrija textos legais relativos a um mesmo assunto;
- ☞ de indicação: sugestão que solicita, de outro Poder (Executivo ou Judiciário) a adoção de providência ou elaboração de Projeto de Lei;

☞ de Emenda:

- a Projetos de Leis que já estejam tramitando em outras Comissões: sugestão de alterá-los ou complementá-los;
- à Lei de Diretrizes Orçamentária /LDO: sugestão de diretrizes para a elaboração da lei orçamentária. Exemplos: estabelecer prioridades e metas da Administração Federal estrutura e organização dos orçamentos;
- à Lei Orçamentária Anual: sugestão de despesas e investimentos da União;
- ao Plano Plurianual: sugestão de estabelecer diretrizes para as despesas e investimentos da União, a cada quatro anos.

☞ Observação:
A classificação do tipo será realizada pela própria Comissão.



Como encaminhar as sugestões legislativas?

OPÇÕES:

✉ Correspondência Postal

Papel impresso ou datilografado;
Disquete ou CD com texto gravado em arquivo de texto.

Endereço:

Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados
Anexo II, Pavimento Superior
Salas 121-A e 122-A
CEP: 70160-900 / Brasília-DF

✉ Correspondência eletrônica (e-mail)

clp.decom@camara.gov.br

✉ Fax

(0xx61) 216-6699 ou 216-6700

✉ Outras Informações:

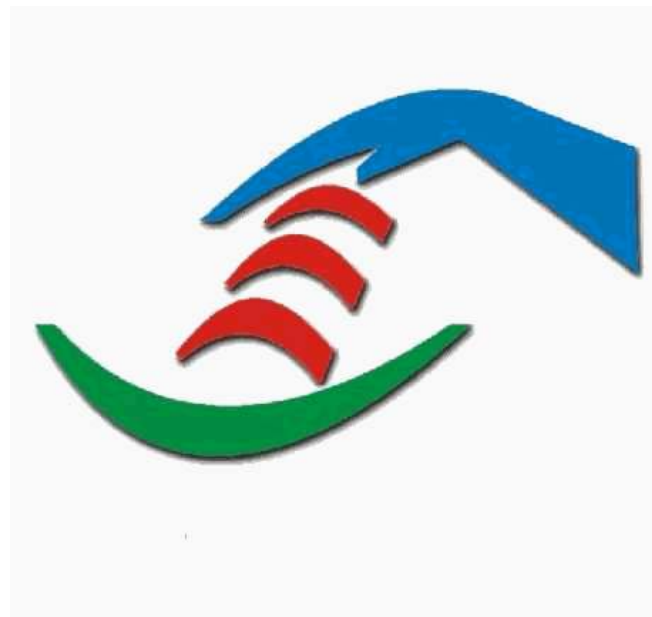
(0xx61) 216-6694
216-6693
216-6691

www.camara.gov.br/clp

NÃO DEIXE DE PARTICIPAR

A CLP é a sua porta de acesso ao sistema de produção das normas e leis do País. Por seu intermédio, você leva diretamente ao Parlamento suas opiniões e sugestões sobre os problemas e necessidades da vida real. É juntando esforços que vamos conseguir aproximar a sociedade dos seus representantes.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



UM NOVO JEITO DE
EXERCER SUA
CIDADANIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS